

Data Emissão: 29/10/2025		Página : 1/2	
 SEMAE de Mogi das Cruzes Departamento de Compras RUA OTTO UNGER, 450 CEP: 08780-908 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP CNPJ: 52561214000130 Fone/Fax: (11) 3786-1400 Email: atendimento@semae.sp.gov.br Site: https://www.semae.sp.gov.br/		AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 481/2025	
		1a Via - Fornecedor	3a Via - Almoxarifado
		2a Via - Proc. de Pgto.	4a Via - Secretaria
Mod. INEXIGIBILIDADE Nro. 18/2025 UG SEMAE			
Números RC's	544 / 2025		
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso		
13.748,59	TREZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS		
Unid. Gestora Requisitante SEMAE			
Fornecedor 001159 HEXIS CIENTIFICA LTDA Nome Fantasia HEXIS CIENTIFICA LTDA Endereço AV. ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS 385 Bairro DISTRITO INDUSTRIAL Cidade JUNDIAÍ Estado SP Cep 13213-009 CNPJ/CPF 53.276.010/0001-10 Telefone (11)4589-2719/ Cent Fax (11)4589-2719 - Email RENATA BONAFIM DO ESPIRITO SANTO Banco 0001 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência/Conta 03081 - 3 / 5117 - 9			
Condição Pagto 10 dias do aceite Prazo Entrega . Local Entrega AVN FRANCISCO RODRIGUES FILHO 2010 Bairro Entrega NÃO INFORMADO Cep Entrega Unidade a Retirar Fonte de Recursos/Convênio Observação			
Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00201437 /	003.001.002.013.000	01760/2025 R\$ 13.748,59	865 003.001.175122006.1817 / 4.4.90.52.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO SISTEM			
Item	Código Produto	Unid.	Quantidade
2	1.70.03.0648.8	UN	2,000
			hach
			3.795,9600
			7.591,92
BATERIA DE CHUMBO-ÁCIDO RECARREGÁVEL PARA AMOSTRADOR PORTÁTIL HACH AS950, MARCA HACH COMPANY. CAPACIDADE DE 6 AMP-HORA A 12 VDC. REFERÊNCIA 8754400.			
1	1.70.03.0647.0	UN	1,000
			hach
			6.156,6700
			6.156,67
CARREGADOR DE BATERIA DE 12 VDC PARA AMOSTRADOR PORTÁTIL HACH AS950, MARCA HACH COMPANY. REFERÊNCIA 8753500US.			
Total			13.748,59
Nota : Gerada Ordem de Serviço Nro.: horization 1) Endereço de Cobrança: Rua Otto Unger, 450 - Centro; 2) Os materiais rejeitados e que não forem apanhados dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da data da comunicação do SemaE, serão devolvidos com frete a ser pago pelo fornecedor ou, então, serão considerados inservíveis pelo SemaE, e assim, inutilizados sem qualquer reembolso ao fornecedor; AVISO: OS ITENS SERÃO CONFERIDOS UM A UM. TANTO TRANSPORTADORAS QUANTO "CARRO PRÓPRIO" DEVERÃO AGUARDAR O TEMPO NECESSÁRIOS PARA CONFERÊNCIA INDIVIDUAIS DOS MATERIAIS ENTREGUES; 3) Deverá constar na nota fiscal o número desta AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PARCIAL; 4) A 1ª via deverá ser apresentada na entrega do material/serviço e no ato do pagamento;			
MCR22500 - SMARAPD Informática Ltda. Usuário : FFSISALVARANI			

Data Emissão: 29/10/2025		Página : 2/2	
 SEMAE de Mogi das Cruzes Departamento de Compras RUA OTTO UNGER, 450 CEP: 08780-908 - CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP CNPJ: 52561214000130 Fone/Fax: (11) 3786-1400 Email: atendimento@semae.sp.gov.br Site: https://www.semae.sp.gov.br/		AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 481/2025 1a Via - Fornecedor3a Via - Almoxarifado 2a Via - Proc. de Pgto.4a Via - Secretaria	
Mod. INEXIGIBILIDADE		Nro. 18/2025	UG SEMAE
Números RC's	544 / 2025		
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso		
13.748,59	TREZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS		
Unid. Gestora Requisitante SEMAE			
5) NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO OU ORDEM DE SERVIÇO; 6) Após o vencimento do prazo de entrega o SEMAE se reserva no direito de comunicar e cancelar o material/serviço, sem prejuízo das sanções previstas em Lei; 7) A empresa que não cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos, pois serão aplicadas as penalidades estabelecidas a legislação pertinentes em vigor. Quanto as multas serão aplicadas as dispostas no Decreto Municipal nº 6.758/2006 ou 6.759/2006. 8) AGENDAMENTO DE ENTREGAS NO SEMAE: DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA, EXCETO FERIADOS, DAS 07H00 ÀS 10H00 E DAS 13H ÀS 16H00. TELEFONE PARA CONTATO: (11) 4798-5980 / (11) 99564-9017 / (11)4798-5984 / (11) 4798-5986 E-MAIL: almoxarifadojc@semae.sp.gov.br E E-MAIL DO RESPONSÁVEL. 9) Pagamento: Informar na nota fiscal os dados bancários para crédito em conta corrente. 10) Quando da emissão da Nota Fiscal de bens e de serviços, empresa deverá destacar o imposto de renda a ser retido na fonte, de acordo com INF RFB 1.235/2012 e suas alterações através da INF RFB 2.145/2023 e atendimento ao Decreto Municipal 22.122/2023. 11) Quem fará a retenção será a Autarquia e não a empresa. 12) Todas as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança deverão ser emitidos com o destaque do Imposto de Renda a ser retido, além das demais retenções (Contribuição Previdenciária, ISSQN, etc.), quando for o caso, sendo que não serão efetuadas as retenções de CSLL, PIS/PASEP e COFINS. 13) Nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 22.122/2023, é condição para o recebimento e aceitação das notas fiscais, faturas e quaisquer outros documentos de cobrança referente a fornecimento de bens ou prestação de serviços, que o documento tenha destacado o valor do Imposto de Renda (IR) Retido na Fonte e que este seja deduzido da fatura ou eventual boleto para pagamento. 14) A nova sistemática do Imposto de Renda (IR) Retido na Fonte não trará qualquer impacto econômico-financeiro, uma vez que o valor do imposto retido será considerado como antecipação do valor que for devido a título de Imposto de Renda, pela pessoa jurídica fornecedora de bens ou prestadora de serviços.			
Autorizo o Fornecimento,			
MOGI DAS CRUZES/SP, 29 de outubro de 2025		Autorização da Compra	
MCR22500 - SMARAPD Informática Ltda.		Usuário : FFSISALVARANI	